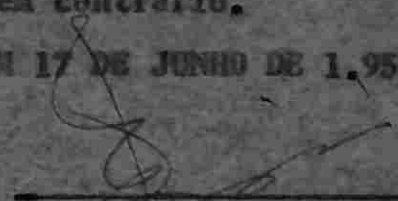


Arquivo - GE
22 de Junho de 1953
LEI Nº 219 DE 17 DE JUNHO DE 1.953.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

- Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito espe-
cial da importância de \$530,00 (quinhentos e trinta,
cruzeiros) para atender ao pagamento de aluguel dos
cômodos ocupados no prédio de Da. Paula K. Olivero, na
velha estação rodoviária, cômodos êsses, ocupados pe-
los nortistas que aportam a esta cidade.
- Artigo 2º)- Êsses alugueis serão pagos mensalmente, enquanto per-
manecerem naquele local as famílias dos nortistas.
- Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com o excesso já ve-
rificado na verba da Receita-970-6-23-0 do Orçamento
vigente.
- Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM 17 DE JUNHO DE 1.953.


Euclydes Romanini
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, em 17 de Junho
de 1.953.


Fausto Oliveira
- Secretario-